



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2015

“APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME PARECER PRÉVIO Nº 023/2014 E DECISÃO Nº 307/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que o PLENÁRIO, aprovou e ele promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste- RO, relativas ao Exercício de 2013, conforme Parecer Prévio nº 23/2014 e Decisão nº 307/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 06 de abril de 2015.

Darci José Kischener
Presidente

O Prefeito do Município de Cujubim/RO., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Adequação do Plano Municipal de Educação de Cujubim – PME de Cujubim.

NOME	REPRESENTAÇÃO
Neusa Gomes Barreto Abreu	Poder Executivo
Jenilsa Geralda da Silva	Poder Executivo
Hélio Arruda Correia	Poder Legislativo
Paulo Sérgio Dartiba	Poder Legislativo
Aleci de Assis Ramos	Secretaria de Educação
Marilene de Araújo Lima	Secretaria de Educação
Maria Aparecida Baia	SINTERO
Ivone Gonçalves Cardoso	SINTERO
Irismar Pereira Barros	SINTERO
Marli Dahm	Associação de Mulheres
Euza Maria Cabral da Silva	Conselho Municipal de Educação
Rita de Cássia Pinheiro de Lucena	Conselho Municipal de Educação
Sidinalva Romão da Silva	Associação de Pais e Professores
Haroldo Rodrigues Figueiredo	Conselho de Alimentação Escolar
Rose Bueno de Moraes	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cujubim

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:E6BAAF5C

SETOR DE CONVÊNIOS
PORTARIA N.º 279/2015 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

“Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração dos fatos.”

O Prefeito do Município de Cujubim/RO., no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Instrução Normativa n.º 21/TCE-RO-2007, e considerando:

As irregularidades apontadas na Prestação de Contas – Exercício de 2013 do Instituto de Previdência do Município de Cujubim diante dos fatos mencionados através da Decisão em Despacho de Definição de Responsabilidade n.º 03/GCVCS/2015

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Adequação do Plano Municipal de Educação de Cujubim – PME de Cujubim.

I - Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento; e

II - Designar a Comissão formada pelos servidores – abaixo especificados - (nomes, cargos, matrículas), para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos aqui apontados.

Servidor	Matrícula
Bárbara Carolina França B. Santos	15
Alex Sandro Martins Silva Cavalari	579
Marta de Jesus Silva	14

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:5934E511

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2015

“APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE- RO, EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME PARECER PRÉVIO Nº 023/2014 E DECISÃO Nº 307/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que o PLENÁRIO, aprovou e ele promulga o seguinte,
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste- RO, relativas ao Exercício de 2013, conforme Parecer Prévio nº 23/2014 e Decisão nº 307/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 06 de abril de 2015.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:EE870184

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

EDITAL N.º 001/2015 - CMEO

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO POSSA INTERESSAR, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO INTERESSADO (CARONA), ADERIU À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/SRP/2014 – PROCESSO Nº 1896/COMISSÃO DO S.R.P./2014, QUE VISA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRAS/SERVIÇOS Nº 001/2015 DA CÂMARA MUNICIPAL.

Ordem	Descrição dos Produtos	Un	Quant
01	Óleo diesel comum	Lt	4.000
02	Óleo diesel S 10	Lt	4.500
03	Gasolina comum	Lt	3.000

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, ESPIGÃO DO OESTE-RO, 13 DE MARÇO DE 2014.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente da CMEO

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:0A04B1BF

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma ELETRONICA Nº 036/2015